



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º 01/2024, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS COM MOVIMENTAÇÃO GRATUITA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS/SECRETARIA EXECUTIVA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ALIENANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**, Juiz Federal Titular da Seção Judiciária da Paraíba, CPF/MF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.373/2018 c/ alterações pelo Decreto nº 10.340/2020, e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS/SECRETARIA EXECUTIVA**, CNPJ nº 00.489.828/0037-66, localizado na Av. Eptácio Pessoa, nº 1705, Bairro dos Estados, Nesta Capital, CEP: 58.030-900, a seguir denominado simplesmente **ALIENATÁRIO**, neste ato representado pelo Superintendente do Patrimônio da União na Paraíba **GIOVANNI GIUSEPPE DA NÓBREGA MARINHO**, brasileiro, CPF nº 046.356.944-02, têm justo e avençado o presente instrumento de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nos termos do Inciso II, art. 5º do Decreto nº 9373/2018 e alterações pelo Decreto 10.340/2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a transferência externa dos bens relacionados na Lista (4070091), autorizada através da Decisão da Direção do Foro (doc SEI 4113094), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0000390-64.2024.4.05.7400, respectivamente, com troca de responsabilidade e transferência gratuita de propriedade, em favor da **ALIENATÁRIO**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) ao **ALIENANTE**, visando fortalecer a cooperação entre os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundamental na utilização dos recursos, devendo os bens serem utilizados pelo **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS/SECRETARIA EXECUTIVA**, localizado na Av. Eptácio Pessoa, nº 1705, Bairro dos Estados, Nesta Capital, CEP: 58.030-900, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O ALIENANTE titular da (o) posse/domínio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, dos bens móveis inservíveis, constantes na Lista (4070091), promove a TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS no estado e condições em que se encontrarem para o ALIENATÁRIO, com todos os direitos e obrigações dela decorrentes.

2.2. No ato de ALIENAÇÃO cada órgão deverá providenciar os necessários registros nos respectivos sistemas de contabilidade e patrimônio;

2.3. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou apresentarem risco ao meio ambiente serão descartados pelo ALIENATÁRIO com a observância dos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;

2.4. Em nenhuma hipótese será permitida a devolução dos citados bens ao ALIENANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – FORO**

3.1. Para dirimir questões oriundas desta TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS e que não forem passíveis de mediação administrativa prevista na Lei n.º 13.140/2015, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

João Pessoa/PB, 01 de Março de 2024.

#### **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**

Diretor do Foro da Justiça Federal na Paraíba

Pela ALIENANTE

#### **GIOVANNI GIUSEPPE DA NÓBREGA MARINHO**

Superintendente do Patrimônio da União na Paraíba

Pelo ALIENATÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 04/03/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4135174** e o código CRC **B45CFE45**.

## Consulta termos entrada / saída

12/03/2024 09:10:46



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## Nota de Descarga

Número: **595**  
 Data: 12/03/2024 09:10:25  
 Almoarifado: 99.2 - DOAÇÃO/DESAZIMENTO  
 Órgão externo: 00.489.828/0037-66 - SUPERINTENDENCIA DO PATRIMONIO DA UNIAO NA PB-SPU/PB  
 Doc. de origem: decisão SEI 4113094  
 Processo: 0000390-64.2024.4.05.7400

Tombamento	Cod Material	Descrição	Nº Série	Marca	Modelo		Observação	
			Quantidade	Valor de aquisição	Valor de reavaliação	Depreciação / amortização		Valor atualizado
24367	5449	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK MOD. PROBOOK 440 G3	BRJ705CDMD 1	R\$ 4.716,00	R\$ 2.802,69	R\$ 4.183,49	Número da nota fiscal: 905	R\$ 532,51
30242	6470	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP I REF. OPTIPLEX 990 ULTRA USFF INTEL 4GB COR PRETA MARCA DELL	1	R\$ 1.483,41	R\$ 1.483,41	R\$ 445,06	Bens recebidos em doação pelo Conselho de Justiça Federal, cf. Termo de Transferência nº 2023000003 (doc. SEI 3291283), PA nº 0002569-39.2022.4.05.7400.	R\$ 1.038,35
30244	6470	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP I REF. OPTIPLEX 990 ULTRA USFF INTEL 4GB COR PRETA MARCA DELL	1	R\$ 1.483,41	R\$ 1.483,41	R\$ 445,06	Bens recebidos em doação pelo Conselho de Justiça Federal, cf. Termo de Transferência nº 2023000003 (doc. SEI 3291283), PA nº 0002569-39.2022.4.05.7400.	R\$ 1.038,35
30245	6470	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP I REF. OPTIPLEX 990 ULTRA USFF INTEL 4GB COR PRETA MARCA DELL	1	R\$ 1.483,41	R\$ 1.483,41	R\$ 445,06	Bens recebidos em doação pelo Conselho de Justiça Federal, cf. Termo de Transferência nº 2023000003 (doc. SEI 3291283), PA nº 0002569-39.2022.4.05.7400.	R\$ 1.038,35
30251	6470	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP I REF. OPTIPLEX 990 ULTRA USFF INTEL 4GB COR PRETA MARCA DELL	1	R\$ 1.483,41	R\$ 1.483,41	R\$ 445,06	Bens recebidos em doação pelo Conselho de Justiça Federal, cf. Termo de Transferência nº 2023000003 (doc. SEI 3291283), PA nº 0002569-39.2022.4.05.7400.	R\$ 1.038,35
30264	6470	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP I REF. OPTIPLEX 990 ULTRA USFF INTEL 4GB COR PRETA MARCA DELL	1	R\$ 1.483,41	R\$ 1.483,41	R\$ 445,06	Bens recebidos em doação pelo Conselho de Justiça Federal, cf. Termo de Transferência nº 2023000003 (doc. SEI 3291283), PA nº 0002569-39.2022.4.05.7400.	R\$ 1.038,35
19320	3597	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19 (CRISTAL LÍQUIDO), MODELO L190	BRG14716B0 1	R\$ 375,00	R\$ 293,61	R\$ 319,23		R\$ 55,77
19419	3597	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19 (CRISTAL LÍQUIDO), MODELO L190	BRG14716B1 1	R\$ 375,00	R\$ 293,61	R\$ 319,23		R\$ 55,77
19420	3597	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19 (CRISTAL LÍQUIDO), MODELO L190	BRG147158F 1	R\$ 375,00	R\$ 293,61	R\$ 319,23		R\$ 55,77
19489	3597	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19 (CRISTAL LÍQUIDO), MODELO L190	BRG14719M3 1	R\$ 375,00	R\$ 293,61	R\$ 319,23		R\$ 55,77
19496	3597	MONITOR DE VÍDEO LCD DE 19 (CRISTAL LÍQUIDO), MODELO L190	BRG1471B5B 1	R\$ 375,00	R\$ 293,61	R\$ 319,23		R\$ 55,77

12/03/2024, (

Total:	11	R\$ 14.008,05	R\$ 11.687,79	R\$ 5.684,68	R\$ 6.003,11
--------	----	---------------	---------------	--------------	--------------

Classificação SIAFI	Quantidade	Valor de aquisição	Valor de reavaliação	Depreciação ou amortização	Valor atualizado
12311.02.01	11	R\$ 14.008,05	R\$ 11.687,79	R\$ 5.684,68	R\$ 6.003,11

**Obs.:****Ciente:** ALMOX\_DAluska Magna de Macedo Moura  
DOAÇÃO/DESFZIMENTO**Autoriza:** GDSADMAlbertino Pierre da Costa  
GABINETE DO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**Recebido por:** GIOVANNI GIUSEPPE DA NOBREG MARINHO **Em:** 13/03/2024**Assinatura:**

É obrigatória a identificação do recebedor do(s) material(is) - nome legível ou carimbo.

Gio. J. da N. M.  
Matrícula 1554928